

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

Introdução

O presente ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR (ETP), enquanto elemento essencial ao planejamento do suprimento governamental, ao cumprir as determinações legais relacionadas à sua elaboração, auxilia na elaboração do competente Termo de Referência (TR) e dos demais documentos integrantes do processo de contratação. O Estudo Técnico Preliminar tem por objetivo identificar e analisar os cenários para o atendimento da demanda que consta no Documento de Oficialização da Demanda, bem como demonstrar a viabilidade técnica e econômica das soluções identificadas, fornecendo as informações necessárias para subsidiar o respectivo processo de contratação.

1. Justificativa da necessidade da contratação

O objeto da presente licitação é a aquisição de pneus novos devidamente certificados pelo INMETRO, e câmaras de ar, para Manutenção dos veículos da Frota do Fundo Municipal de Saúde. Justifica-se a aquisição pretendida devido à necessidade de suprir a demanda de consumo na manutenção dos veículos da Frota do Fundo Municipal de Saúde, neste caso de pneus, para garantir a segurança dos usuários e motoristas que utilizam os veículos de maneira que atendam padrões recomendados pelas montadoras, que tenham procedência, que estejam dentro dos parâmetros recomendados constantes no manual do fabricante dos respectivos veículos da frota municipal, bem assim da manutenção preventiva de estabelecidas pelo INMETRO, produto também certificado pelo Instituto de Qualidade Automotiva (IQA). Levando em consideração também, que, os pneus em uso, quando atingem o limite de rodagem com desaparecimento dos sulcos, precisam ser substituídos, para garantir a estabilidade desses veículos e, conseqüentemente a segurança no momento de serem utilizados.

1.1. Relação entre demanda prevista e a quantidade de cada item

O quantitativo apresentado foi estabelecido a partir do histórico de consumo dos itens, levando em consideração a sua projeção média futura, para atender as necessidades das Unidades Básicas de Saúde.

2. Levantamento do mercado

Após levantamento de mercado e sua análise, chega-se a conclusão que por motivos de segurança, durabilidade e custo benefício, não se torna viável a compra de pneus recapados / remold, sendo a melhor solução técnica e econômica para o Município: a aquisição de pneus novos devidamente certificados pelo INMETRO.

Trata-se de itens de contratação frequente, comumente comercializado no mercado, existindo diversos fabricantes do produto que atendem às especificações mínimas exigidas.

2.1. Decisão pelo parcelamento ou não da aquisição

Após o registro e análise das informações coletadas, faz-se a análise do parcelamento ou não da prestação de serviço, quando for mais vantajoso para a administração pública.

Conforme a Lei de Licitações e a Súmula 247 do TCU, é obrigatório realizar o parcelamento quando o objeto for divisível, desde que não haja prejuízo para o conjunto de itens ou perda de economia de escala. É necessário avaliar se a solução é divisível ou não, levando-se em conta o mercado que a fornece.

A solução será parcelada se as respostas às quatro questões abaixo forem positivas:

É tecnicamente viável dividir a solução?	SIM
É economicamente viável dividir a solução?	SIM
Não há perda de escala ao dividir a solução?	NÃO
Há o melhor aproveitamento do mercado e ampliação da competição ao dividir a solução?	SIM

A contratação poderá ser parcelada por item, de forma que seu parcelamento por item (para fins de contratação) não traria perda na economia de escala.

3. Previsão de Contratação no Plano de Contratação Anual

Não há.

4. Requisitos da contratação

Os pneus deverão ser todos novos, de 1ª linha, fabricação nacional. Não serão aceitos produtos reconicionados/remanufaturados. Os materiais devem estar descritos nas notas fiscais pela Denominação Comum Brasileira (DCB) ou, na sua falta, pela Denominação Comum Internacional (DCI) contendo as especificações completas, inclusive indicando a marca do produto. Todos os materiais deverão ter Certificado de Conformidade do INMETRO válido, conforme Portarias INMETRO nº 05, de 14 de janeiro de 2000 e nº 482, de 07 de dezembro de 2010. Os pneus deverão conter gravação original estampada, em alto relevo, do Selo de Identificação da Conformidade no âmbito do SBAC e do nº do registro de aprovação, que tem por objetivo indicar a existência de nível adequado de confiança de que os pneus estão em conformidade com Portarias INMETRO nº 05, de 14 de janeiro de 2000 e nº 482, de 07 de dezembro de 2010.

5. Estimativa da quantidade

A metodologia aplicada para calcular a quantidade estimada para aquisição, para a nova ARP, levou em consideração, além da média histórica das contratações realizadas nos anos anteriores a demanda atualizada de consumo registrada.

ITEM	PRODUTO	QUANTIDADE
1	PNEU 205/65 ARO 16; PRODUTO DE 1ª LINHA COM SELO DO INMETRO.	6
2	PNEU 215/65 ARO 16; PRODUTO DE 1ª LINHA COM SELO DO INMETRO.	10
3	PNEU 185/65 ARO 15; PRODUTO DE 1ª LINHA COM SELO DO INMETRO.	6
4	PNEU 225/65 ARO 16; PRODUTO DE 1ª LINHA COM SELO DO INMETRO.	10

6. Estimativa do valor contratação

A estimativa do valor da contratação será acompanhada dos preços referencias, que estarão neste anexo ao processo com base nos parâmetros da IN 09/23. Essa estimativa de preços preliminar visa a escolha da melhor solução para a contratação e análise de sua viabilidade.

7. Descrição da solução como um todo

A solução proposta é a aquisição de pneus novos, para os veículos da Frota do Fundo Municipal de Saúde, para garantir a segurança dos usuários e motoristas que utilizam os veículos de maneira que atendam padrões recomendados pelas montadoras, que tenham procedência, que estejam dentro dos parâmetros recomendados constantes no manual do fabricante dos respectivos veículos da frota municipal, bem assim da manutenção preventiva estabelecidas pelo INMETRO, produto também certificado pelo Instituto

de Qualidade Automotiva (IQA).

Os pneus deverão ser de 1ª linha, com no máximo de 01 (um) ano de fabricação à data do fornecimento.

- As exigências de garantias virão individualizadas em cada produto na sua própria descrição. Assim, caso não haja tal exigência (de garantia) na descrição do produto, fica o fornecedor obrigado a garantir apenas o prazo estabelecido por lei vigente - de defesa do consumidor na data da aquisição do mesmo.

- A contratada deverá fornecer garantia contra defeitos, vícios e/ou impropriedades de fabricação dos produtos durante o prazo de execução do contrato;

- Durante o prazo de garantia dos produtos, a contratada obriga-se a substituir os mesmos, contra defeitos, vícios e/ou impropriedades de fabricação, às suas expensas, no prazo de 1 (um) dia útil, contado do primeiro dia subsequente àquele do recebimento da notificação expedida pela contratante.

Sugerimos a adoção da licitação na modalidade Pregão Eletrônico, pelo Sistema de Registro de Preços por estar evidenciada a necessidade de contratações frequentes e por se tratar de um objeto que não possibilita definir previamente o quantitativo demandado durante a vigência do contrato.

8. Demonstrativo do resultado pretendido.

A aquisição almejada sendo realizada através do sistema de registro de preços por item proporcionará uma maior economicidade, uma vez que possibilitará a participação de um maior número de potenciais fornecedores fazendo com o que haja uma maior disputa pelos itens e consequentemente os valores serão menores. Outro fato é que a utilização do sistema de registro de preços permitirá a compra de forma parcelada o que não ocupará o espaço do almoxarifado e nem mesmo haverá um dispêndio de recursos em momento anterior a sua realização, recursos esses que poderão ser investidos em outras ações.

9. Providencias a serem adotados pela administração previamente a celebração do contrato

Não se aplica.

10. Contratações correlatadas/ou interdependes

Não se faz necessária a realização de contratações correlatas e/ou interdependentes para a viabilidade e contratação desta demanda.

11. Descrições de possíveis impactos ambientais e respectivas medidas mitigadoras

A contratação decorrente do presente processo licitatório exigirá da contratada o cumprimento das boas práticas de sustentabilidade, contribuindo para a racionalização e otimização do uso dos recursos, bem como para a redução dos impactos ambientais.

12. Justificativa para o parcelamento ou não da contratação

A realização do Pregão Eletrônico para Sistema de Registro de Preços deverá ser processada por item, visto que o objeto é divisível e não há prejuízo para o conjunto da solução ou perda de economia de escala, além de ser técnica e economicamente viável. Junto a isso, o parcelamento do objeto visa propiciar a ampla participação de licitantes que, embora não disponham de capacidade para execução da totalidade do objeto, podem fazer - ló com relação a itens ou unidades autônomas, permitindo que empresas distintas sejam contratadas.

13. Viabilidade da contratação

Considerando que os requisitos da contratação foram objetivamente definidos e a solução encontrada mostra-se adequada para o atendimento da necessidade, resta demonstrada a viabilidade da contratação

na forma identificada neste instrumento.

Município de Minaçu-GO, em 17 de Novembro de 2025.

Jordânia Fernandes de Lima
Gestora do Fundo Municipal de Saúde
Dec. Nº 003/2021

ANÁLISE DE RISCOS

1- Análise de riscos, adequações e benefícios

1.2 Análise de riscos

“Nesta etapa é feita a análise de riscos relacionados à contratação, sejam eles relacionados à fase interna do processo licitatório, à fase de seleção do fornecedor e inclusive à fase de gestão e execução do contrato. Além disso, são estimadas as probabilidades de ocorrência e seu impacto, bem como as ações de prevenção e contingência e os responsáveis pela realização das ações.”

Nº	Descrição do risco	Probabilidade de ocorrência	Impacto	Ações de prevenção	Ações de contingência	Responsável pelas ações
1.	Não atendimento das exigências previstas em contrato.	Média	Baixo	Fiscalizar os produtos durante o recebimento.	Não receber o produto em desconformidade com o pedido.	Responsáveis pela gestão e fiscalização dos materiais.
2.	Aquisição com preço acima da média do mercado	Média	Médio	Pesquisa de preço com de acordo com a IN nº 73 de 05 de agosto de 2020 da Secretaria de Gestão da Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital do Ministério da Economia, em seu art. 5º, inciso III e IV.	Evitar contratações de produtos não adequados, em desacordo com estipulado.	Setor de compras
3.	Contratação de Empresa que não tenha capacidade de executar o Contrato	Baixo	Alto	Avaliação da capacidade técnica Operacional da empresa	Recessão contratual e reinício do processo licitatório	CPL
4.	Produto entregue com avaria	Baixo	Baixo	No recebimento observar se há avarias no produto (amassado, quebrado, vazado, violado, etc.) podendo ter ocorrido no despacho da carga pelo fornecedor, no transporte ou	Não receber o produto com avarias.	Responsáveis pela gestão e fiscalização dos contratos.

				defeito de fabricação.		
5.	Apresentar defeitos, posterior a entrega.	Média	Médio	Proceder a termo de garantia.	Evidenciar no contrato a garantia dos produtos.	Responsáveis pela formalização do contrato, gestor e fiscal de contratos.

1.3 Análise e avaliação dos riscos

Dentre os riscos elencados acima, aqueles com probabilidade de ocorrência alta e impacto alto foram analisados para avaliar a viabilidade da contratação. Nesse sentido, importa garantir que as ações de prevenção e contingência sejam efetivadas em todas as etapas do processo de contratação e implementação de medidas que assegure a viabilidade da contratação.

Diante dos riscos elencados nesta etapa do Estudo Técnico Preliminar e suas respectivas ações de prevenção e contingência, conclui-se que os riscos apresentados não oferecem impedimento suficiente à viabilidade da contratação do presente objeto.

Município de Minaçu-GO, em 17 de Novembro de 2025.

Jordânia Fernandes de Lima
Gestora do Fundo Municipal de Saúde
Dec. Nº 003/2021